



**Prefeitura Municipal de Manhumirim**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.392.530/0001-98**



Lei Municipal n.º06/2026

Altera a Lei Municipal n.º 1.887/2024, incorporando política pública voltada para a proteção da pessoa com hipersensibilidade sensorial.

**Art. 1º.** Esta Lei trata da implementação da ampliação de política pública voltada aos alunos da rede municipal pública de ensino com hipersensibilidade sensorial, alterando-se a Lei Municipal n.º 1.887/2026.

**Art. 2º.** Fica renumerado o parágrafo único do art. 4º, que passa a ser denominado §1º, acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

§1º A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica e psicopedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

(...)

V - a adequação dos ambientes escolares às características dos estudantes com deficiência, inclusive à hipersensibilidade sensorial, por meio da adoção de medidas individuais ou coletivas que favoreçam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem desses estudantes nos estabelecimentos de ensino.

**Art. 3º.** Fica acrescido o parágrafo 2º ao art. 4º, com a seguinte redação:

§2º Para a consecução do objetivo de que trata o inciso V do *parágrafo 1º*, os sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos de educação básica públicos deverão ser substituídos por sinais musicais adequados aos estudantes



**Prefeitura Municipal de Manhumirim**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.392.530/0001-98**



---

com transtorno do espectro autista ou com outras  
deficiências que acarretem hipersensibilidade sensorial.

**Art. 4.º** As alterações propostas por essa lei devem ser cumpridas até o  
final do ano letivo de 2026.

**Art. 5º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Manhumirim, 10 de março de 2026.

SERGIO BOREL  
CORREA:0584707  
7629

Assinado de forma digital por  
SERGIO BOREL  
CORREA:05847077629  
Dados: 2026.03.10 16:28:33  
-03'00'

Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito do Município de Manhumirim



**Prefeitura Municipal de Manhumirim**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.392.530/0001-98**



---

**MENSAGEM**

Projeto de Lei nº /2026.

Manhumirim, 10 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

O objeto do projeto de lei é dispor sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.887/2024, que *Institui sobre Política Pública do Município de Manhumirim, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.*

O projeto acrescenta disposições sobre políticas públicas voltadas aos alunos da rede pública municipal de ensino com hipersensibilidade sensorial.

Com isso, serão substituídas, até o final do ano letivo de 2026 as sirenes por sinais sonoros musicais mais adequados a hipersensibilidade sensorial.

Apesar de gerar custos para substituir os equipamentos atuais, vislumbramos o projeto como avanço significativo no cuidado da população que possui a hipersensibilidade.

Por tais razões, submetemos a essa Egrégia Casa de Leis o projeto em questão, a fim de que seja apreciado.

Atenciosamente,

SERGIO BOREL  
CORREA:0584  
7077629

Assinado de forma digital  
por SERGIO BOREL  
CORREA:05847077629  
Dados: 2026.03.10  
16:27:22 -03'00'

**Sérgio Borel Corrêa**

**Prefeito Municipal de**

**Manhumirim - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Ofício n.º 030/2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente Alexandre de Jesus Nascimento

Assunto – Protocola Projeto de Lei – Alteração da Lei Municipal n.º 1.887/2024

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o projeto de lei em anexo, que trata de alterações na Lei Municipal n.º 1.887/2024, para incluir disposições de políticas públicas voltadas aos alunos da rede municipal pública de ensino que possuam hipersensibilidade sensorial.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Manhumirim, 10 de março de 2026.

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
BOREL  
SERGIO BOREL  
CORREA:05847077629 CORREA:05847077629  
Dados: 2026.03.10  
16:26:28 -03'00'

Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal